

# COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

## RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 049, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

*"Dispõe ad referendum sobre o aporte de recursos para operacionalização do Contrato de Gestão Inea nº01/2010"*

**O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS)**, criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando a Resolução CBH - Rio Dois Rios nº 5, de 22 de março de 2010, que dispôs sobre o Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de funções de competências da Agência de Água na bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;**

**Considerando a Resolução CERHI nº 45, de 26 de maio de 2010, que delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;**

**Considerando a Resolução CBH - Rios Dois Rios nº 038, de 13 de maio de 2015, que dispôs “ad referendum” sobre a manifestação de apoio à renovação do Contrato de Gestão 01/2010 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de funções de competências da Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;**

**Considerando a necessidade do CBH-Rio Dois Rios, manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia do Rio Dois Rios;**

# COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

**Considerando** o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

**Considerando** que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência, este CBH

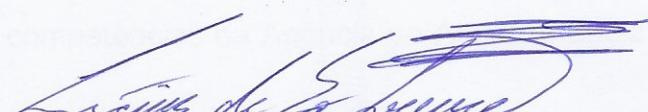
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o aporte de recursos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios no valor de R\$ 144.276,79 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2017 para operacionalização do Contrato de Gestão Inea nº01/2010.

**Parágrafo único.** Para os próximos anos do Contrato de Gestão, 2018 a 2020, fica aprovado o aporte do valor previsto no Art. 1º corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) referente ao ano em questão.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nova Friburgo, 25 de outubro de 2016.

  
**Lícius de Sá Freire**  
Diretor Presidente do CBH Rio Dois Rios